

Sinistro de Viaturas (colisão, acidente, atropelamento, etc)

a) Providenciar que seja feito o Boletim de Registro de Acidente de Trânsito, mesmo que não haja outro veículo envolvido, solicitando a presença da Autoridade Policial competente, através do telefone de serviço 190.

b) Havendo outro veículo envolvido no acidente, se possível, obter do motorista terceiro o nome e telefone para contato. Se ele não tiver telefone, solicitar ao motorista seu endereço residencial ou comercial.

c) Depois de lavrada a ocorrência policial, comparecer ao Departamento de Transportes – DETRA, situado à Av. Pedro Alves nº 83, Santo Cristo – Rio de Janeiro – RJ, para fazer um breve relato do sinistro no **Livro de Ocorrências**, informando a marca e modelo da viatura, seu nome legível e telefone para contato.

d) Depois de realizar o registro no Livro de Ocorrências, o motorista deverá apresentar-se ao Serviço de Seguros e Administração de Sinistros e Multas (SESIN), para, se necessário for, prestar declarações mais detalhadas sobre o acidente, de posse da **CNH** (Carteira Nacional de Habilitação) e do **CIH** (Controle Interno de Habilitação).

Atenção :

- Durante o expediente de trabalho, o Livro de Ocorrências permanece no Serviço de Seguros e Administração de Sinistros e Multas - SESIN, situado na Av. Pedro Alves nº 83, 3º andar, Santo Cristo, Rio de Janeiro telefones (21) 2516-2548 / (21) 2253-0733 ramais 213, 216 e 217. Após o expediente, o Livro de Ocorrências é deixado na portaria do Departamento de Transportes, acessível a qualquer motorista que tiver se envolvido em algum sinistro.